

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 10ª REGIÃO – CRBio-10, autarquia federal corporativa, pessoa jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684/1979, inscrito no CNPJ sob o nº 53.882.509/0001-71, com sede na Rua Fortunato Ramos, nº 30 – Ed. Cima Center, salas 208/210, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-020, doravante denominado CRBio - 10, no exercício da função de fiscalização da profissão de biólogo, neste ato representado por sua Presidente, Idalucia Schimith Bergher, portadora do registro profissional nº 038208/10-D, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA (CR), nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga, conforme detalhamento no Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por tempo determinado, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme disposto no art. 2º, VI, “i”, da Lei 8.745/93, c/c art. 58. § 3º, da Lei 9.649/98, para o preenchimento de 01 (uma) vaga no Estado do Espírito Santo, conforme quadro de vagas, requisitos, atribuições e remuneração constantes no Anexo I.

1.2. Para a vaga ofertada, exige-se como escolaridade mínima **ensino médio completo**, conforme descrito no Anexo I.

1.3. Este Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos, não se constituindo em concurso público de provas ou títulos, conforme previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. O objetivo é exclusivamente suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4. Os (as) candidatos (as) aprovados, classificados a partir da 2ª posição integrarão o cadastro de reserva pelo prazo de validade do presente edital.

1.5 O processo seletivo será composto por 03 (três) fases, a saber:

- Fase I – Inscrição (eliminatória);
- Fase II – Análise do currículo (eliminatória e classificatória);
- Fase III – Defesa de memorial (eliminatória e classificatória).



A validade do presente processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 445 da CLT.

O contratado será regido pela CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, conforme o §13 do art. 40 da Constituição Federal.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de Vagas, Requisitos, Atribuições e Remuneração;
- Anexo II – Formulário de Inscrição;
- Anexo III – Formulário para Preenchimento do Curriculum Vitae;
- Anexo IV – Critérios para Análise de Currículo / Quadro de Atribuição de Pontos;
- Anexo V – Autodeclaração de Pontuação;
- Anexo VI – Critérios para Defesa de Memorial / Quadro de Atribuição de Pontos;
- Anexo VII – Cronograma de Prazos;
- Anexo VIII - Formulário para Recurso.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com residência permanente no país, nos termos da legislação vigente;
- 2.1.2. Estar em dia com suas obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 2.1.3. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.1.5. É vedada a participação neste processo seletivo de cônjuges, companheiros(as) ou parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, de membros da comissão organizadora, da diretoria, da comissão de licitação, da consultoria jurídica ou de quaisquer pessoas envolvidas na realização do certame. Também é vedada a participação de ex-empregados do CRBio-10 que tenham se desvinculado há menos de 180 dias, ou de pessoas que possuam ações judiciais em curso contra o Conselho;
- 2.1.6. Ter disponibilidade para viagens;





2.1.8. Atender a todos os requisitos exigidos para a vaga pretendida, conforme especificado neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação exigida para o endereço eletrônico dt.agentefiscal@crbio10.org.br, dentro do prazo estabelecido.

3.1.1. O período de inscrição será das 08:00 (oito) horas do dia 02/06/2025 até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 08/06/2025;

3.1.2. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar arquivo único em formato .pdf, contendo os seguintes documentos, obrigatoriamente na ordem abaixo:

a) Formulário de inscrição – Anexo II;

b) Formulário para preenchimento de Curriculum Vitae – Anexo III;

c) Autodeclaração de pontuação – Anexo V; (a pontuação deverá se basear no Quadro de Atribuição de Pontos, constantes no anexo IV);

d) Apresentar diploma (frente e verso) que comprove toda a escolaridade declarada, desde a mínima exigida para a vaga até o nível máximo de formação que o(a) candidato(a) possui, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida.

e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Definitiva – categoria “B” (frente e verso), não sendo aceitas permissões temporárias para dirigir. Além disso, no momento da convocação, o candidato deverá comprovar que sua CNH não se encontra suspensa, cassada, vencida, bloqueada, nem em processo de suspensão ou cassação. A comprovação se dará mediante apresentação de certidão ou consulta emitida pelo órgão de trânsito responsável.

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação e do último contrato registrado) ou carteira de trabalho digital;

3.2. Serão aceitos apenas certificados e/ou diplomas emitidos por instituições oficialmente reconhecidas.;

3.3. Não será permitido o envio de documentos em arquivos separados nem de inscrições múltiplas em um único e-mail.

3.4. A confirmação da inscrição será feita por meio de e-mail de resposta enviado pela Comissão de Seleção.

- 3.5. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade de todas as informações fornecidas.
- 3.6. A apresentação de declarações falsas ou documentos inidôneos acarretará a exclusão imediata do processo seletivo e a anulação de todos os atos dele decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições enviadas por meio diverso do especificado neste edital, nem fora do prazo estabelecido.
- 3.8. A inscrição implica a aceitação plena e irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.9. Serão indeferidas as inscrições que não cumprirem integralmente as exigências deste edital.
- 3.10. Não será cobrada taxa de inscrição. Entretanto, todos os custos com transporte, alimentação, hospedagem e outros encargos decorrentes da participação no processo seletivo são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 3.11. A ausência de qualquer dos documentos exigidos resultará na eliminação automática do(a) candidato(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1. O processo seletivo será composto por três etapas:
- 4.1.1. **1ª Etapa – Análise Documental:** verificação do envio completo e correto dos documentos exigidos. A ausência de qualquer documento acarretará a eliminação do(a) candidato(a);
- 4.1.2. **2ª Etapa – Análise Curricular:** caráter classificatório e eliminatório. A pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos, conforme critérios do Anexo IV. Experiências e formações não comprovadas documentalmente não serão pontuadas;
- 4.1.2.1. A pontuação dos candidatos, será divulgada através do site oficial do CRBIO-10 (www.crbio10.org.br). O acompanhamento das etapas do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não haverá comunicação individual.
- 4.1.3. **3ª Etapa – Defesa de Memorial:** apresentação realizada por videoconferência via Microsoft Teams, conforme critérios do Anexo VI. A pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos. **Participarão desta etapa os(as) cinco candidatos(as) mais bem classificados(as) na análise curricular.**
- 4.1.4. A defesa de memorial será realizada nas datas previstas no Anexo VII. A ausência do(a)



candidato(a) no horário agendado resultará em sua eliminação. A entrevista será gravada para fins de registro e avaliação.

4.1.5. O acompanhamento das etapas do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), por meio do site oficial do CRBio-10 (www.crbio10.org.br). Não haverá comunicação individual.

4.1.6. O CRBio-10 não se responsabiliza por falhas na conexão de internet ou por informações incorretas fornecidas pelo(a) candidato(a).

4.1.7. A nota final do(a) candidato(a) será a soma das pontuações obtidas nas etapas de análise curricular e defesa de memorial.

4.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na defesa de memorial;
- c) Maior pontuação na formação acadêmica;
- d) Maior pontuação nas experiências profissionais;
- e) Sorteio público, se necessário.

4.3. O prazo para convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) em primeiro lugar será definido conforme o planejamento administrativo do CRBio-10.

4.4. A lista final de aprovados(as) será publicada no site do CRBio-10.

5. DOS RECURSOS

5.1. O período para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contado a partir da divulgação dos resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado, no portal eletrônico (www.crbio10.org.br), conforme Anexo VII deste Edital.

5.2. O requerimento de recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: dt.agentefiscal@crbio10.org.br.

5.3. O modelo de requerimento de recurso encontra-se disponível no Anexo VIII deste Edital.

5.4. A tempestividade do recurso será comprovada pela data e horário de envio do e-mail, conforme registrado pelo provedor.

5.5. O requerimento deverá conter, na primeira página, a seguinte identificação: **RECURSO –**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 002/2025 – CRBio-10.

5.6. O requerimento deverá ser devidamente justificado, com a explicitação clara dos pontos questionados, acompanhados de fundamentação.

5.7. Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato(a).

5.8. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, fora do contexto ou encaminhados de forma diversa da estipulada neste Edital.

5.9. A Comissão Temporária para Seleção de Agente Fiscal do CRBio-10 constitui a última instância para análise dos recursos relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.

5.10. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo.

5.11. O resultado dos recursos será divulgado coletivamente no site oficial do CRBio-10.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final, após a análise dos recursos, será publicado no Diário Oficial da União.

6.2. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas exclusivamente no site: www.crbio10.org.br.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado à Presidente do CRBio-10 para homologação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

8.1. O(A) profissional contratado(a) desempenhará, entre outras, as seguintes atividades:

- a) Fiscalizar e orientar pessoas físicas e jurídicas;
- b) Elaborar relatórios de vistoriais;
- c) Verificar o cumprimento da legislação por pessoas físicas e jurídicas, na realização de atividades relacionadas às áreas de Ciências Biológicas;
- d) Atender as demandas administrativas;
- e) Estar disponível para viajar, de acordo com a programação definida para o setor;
- f) Identificar o exercício irregular ou ilegal da profissão, emitindo laudos e pareceres consubstanciados nos processos;



- g) Dirigir o veículo oficial, quando demandado em missões;
- h) Emitir termo de notificação e, quando necessário, lavrar autos de infração;
- i) Realizar abertura de processos e documentos pertinentes à fiscalização, sob supervisão da COFEP, atender a COFEP nos procedimentos de fiscalização;
- j) Analisar processos e documentos pertinentes à fiscalização;
- k) Observar, em conjunto com a Tesouraria, a regularidade da quitação das anuidades e demais taxas;
- l) Garantir a confidencialidade e ética dos serviços.

9. DA REMUNERAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS

- 9.1. O valor da remuneração mensal bruta será de R\$ 3191,93 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e três centavos);
- 9.2. Além da remuneração, o(a) contratado(a) fará jus aos seguintes benefícios:
- 9.3. Vale-alimentação no valor de R\$ 46,00 / dia (quarenta e seis reais por dia trabalhado);
- 9.4. Vale-transporte, conforme legislação vigente;
- 9.5. Plano de saúde e odontológico participativo, com mensalidade custeada integralmente pelo empregador para o(a) empregado(a);
- 9.6. Seguro de vida em grupo
- 9.7. Auxílio-creche no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por filho com idade até 6 anos 11 meses e 29 dias.

10. DO CONTRATO DE TRABALHO

- 10.1. A contratação será formalizada por meio de contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 10.2. O contrato será por prazo determinado, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas conforme necessidade do CRBio-10.
- 10.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) e contratado(a) atuará presencialmente na sede do CRBio-10, situada na Rua Fortunato Ramos, nº 30, Edifício Cima Center, Sala 210, Santa Lúcia – Vitória/ES, podendo ser requisitado(a) para viagens e demais atividades correlatas à função.
- 10.4. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitado o número de vagas estabelecido neste edital.



10.5. O(a) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no prazo estipulado será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo de contratação.

11. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

11.1. Excetuando-se a garantia de contratação do (a) candidato (a) aprovado (a) em 1º lugar, cabe exclusivamente ao CRBio-10 o direito de convocar os demais candidatos classificados, em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação e o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

11.2. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por meio do site oficial do CRBio-10 (www.crbio10.org.br).

11.3. Por ocasião da admissão, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os documentos exigidos pelo CRBio-10 e submeter-se à avaliação médica, em serviço indicado pelo Conselho. Os documentos exigidos são os seguintes:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO);
- c) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia digitalizada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) definitiva, "B" (frente e verso), não sendo aceitas permissões temporárias para dirigir. Comprovação que sua CNH não se encontra suspensa, cassada, vencida, bloqueada, nem em processo de suspensão ou cassação. A comprovação se dará mediante apresentação de certidão ou consulta emitida pelo órgão de trânsito responsável.
- f) Cópia digitalizada do cartão PIS/PASEP ou Cartão do Cidadão;
- g) 2 (duas) fotos 3x4 recentes e idênticas;
- h) Cópia digitalizada do Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- i) Cópia digitalizada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- j) Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Cópia digitalizada do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais



históricos escolares e certificados de conclusão de cursos apresentados como formação acadêmica na somatória de pontos de formação acadêmica;

l) Cópia digitalizada do Diploma de Conclusão do Ensino Médio e demais Diplomas de Conclusão Cursos apresentados como formação acadêmica na somatória de pontos de formação acadêmica;

m) Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos e, se aplicável, comprovante de matrícula escolar de filhos com idade a partir de 7 anos;

n) Cópia digitalizada do comprovante de residência recente (emitido há no máximo 90 dias), como conta de água, luz ou telefone;

o) Cópia digitalizada do cartão com os dados bancários do(a) candidato(a) no Banco do Brasil.

Caso o(a) candidato(a) não possua conta nessa instituição, deverá solicitar por escrito ao CRBio-10 a autorização para abertura de conta-salário.

11.4. A admissão se dará mediante assinatura de contrato de trabalho por prazo determinado, sendo obrigatória a apresentação do(a) candidato(a) no local, data e horário estipulados na convocação, sob pena de caracterização de desistência tácita da vaga.

11.5. O(a) contratado(a) deverá prestar serviços conforme o horário e local definidos pelo CRBio-10, sob regime de contrato de trabalho por prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, condicionado às necessidades do Conselho, especialmente em função do tempo necessário para a substituição sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais de fiscalização.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação de todas as normas constantes neste edital.

12.2. O resultado final será homologado pela Diretoria do CRBio-10 e publicado no site oficial (www.crbio10.org.br).

12.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Conselho, quando necessário.

12.4. O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CRBio-10.

12.5. Todas as comunicações, publicações e atualizações referentes ao presente processo seletivo



serão disponibilizadas exclusivamente no site do CRBio-10. O(A) candidato(a) deverá acompanhar as informações por conta própria.

13. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas, Requisitos, Atribuições e Remuneração;

- Anexo II – Formulário de Inscrição;
- Anexo III – Formulário para Preenchimento do Curriculum Vitae;
- Anexo IV – Critérios para Análise de Currículo / Quadro de Atribuição de Pontos;
- Anexo V – Autodeclaração de Pontuação;
- Anexo VI – Critérios para Defesa de Memorial / Quadro de Atribuição de Pontos;
- Anexo VII – Cronograma de Prazos;

Anexo VIII - Formulário para Recurso.

Vitória – ES, 29 de maio de 2025.

Idalucia Schimith Bergher
Presidente do CRBio-10
Registro CRBio-10: 038208

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOSEDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N^o 002/2025

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS	
01 (UMA VAGA)	AGENTE FISCAL
CARGA HORARIA SEMANAL	40 HORAS
REQUISITOS MÍNIMOS	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B", conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir; possuir disponibilidade para viagens; Experiência comprovada em serviço de fiscalização; Conhecimentos básicos em elaboração e organização de documentos, relatórios e prestação de contas; Habilidade no uso de ferramentas de escritório (Pacote Office ou similares) e plataformas de organização de tarefas; Boa comunicação verbal e escrita; Capacidade de organização, proatividade e trabalho em equipe; Disponibilidade para eventuais atividades de campo e apoio em eventos institucionais.
SALÁRIO	R\$ 3191,93
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Fiscalizar e orientar pessoas físicas e jurídicas, elaborando os respectivos relatórios de vistoria, observando-se o disposto no MOFEP; verificar o cumprimento da legislação por pessoas físicas e jurídicas, na realização de atividades relacionadas às áreas de Ciências Biológicas; atender as demandas administrativas; estar disponível para viajar, de acordo com a programação definida para o setor; identificar o exercício irregular ou ilegal da profissão; emitir laudos e pareceres consubstanciados nos processos; dirigir o veículo oficial, quando demandado em missões; emitir termo de notificação e, quando necessário, lavrar autos de infração; realizar abertura de processos e

	<p>documentos pertinentes à fiscalização, sob supervisão da COFEP; atender a COFEP nos procedimentos de fiscalização; analisar processos e documentos pertinentes à fiscalização; observar, em conjunto com a Tesouraria, a regularidade da quitação das anuidades e demais taxas; auxiliar ao Biólogo Fiscal, quando houver; manter-se atualizado com a legislação profissional e correlata; proceder a verificação de atividade profissional – VAP; cumprir as rotinas administrativas do serviço (atendimento ao público, atendimento telefônico, despacho e carimbos); garantir a confidencialidade e ética dos serviços.</p>
BENEFÍCIOS	<p>Vale Alimentação; Vale Transporte, Plano de Saúde e Odontológico Participativos; Seguro de Vida em Grupo; Auxílio Creche.</p>

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
CONCORRE A VAGA			
() AGENTE FISCAL			
1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	__/__/__		
Endereço completo:			
Telefone Celular:	()	Telefone Residencial:	()
e-mail (Primário):			
e-mail (Secundário):			
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Formação: () Ensino Médio () Graduação () Outros			
Inst. Ensino:			
Data Início	__/__/__	Data de Conclusão:	__/__/__
3 PÓS GRADUAÇÃO (apenas a de maior nível)		NÃO SE APLICA ()	
Tipo:	() Especialização	() Mestrado	() Doutorado
Programa/Curso:			
Inst. Ensino			
Data início	__/__/__	Data de Conclusão:	__/__/__
4 VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – preencher um item			
() Servidor público ativo			
() Servidor público inativo	Data da Aposentadoria / Exoneração: __/__/__		
() Trabalhador de empresa Privada ou de economia mista			
() Autônomo			
() Não estou trabalhando no momento			
() Estudante			
Data:	Assinatura:		

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO CURRÍCULUM VITAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N^o 002/2025

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO CURRÍCULUM VITAE	
PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL	
Empregador:	
Cargo/função:	
Data de início:	Data da saída:
Descrição das atividades:	

Empregador:	
Cargo/função:	
Data de início:	Data da saída:
Descrição das atividades:	

Empregador:	
Cargo/função:	
Data de início:	Data da saída:
Descrição das atividades:	

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO CURRÍCULUM VITAE

PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS)

Empregador:		
Cargo/função:		
Data de início:	Data de Saída:	
Descrição das atividades:		
Empregador:		
Cargo/função:		
Data de início:	Data de Saída:	
Descrição das atividades:		
Empregador:		
Cargo/função:		
Data de início:	Data de Saída:	
Descrição das atividades:		

PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL	
Empregador:	
Cargo/função:	
Data de início:	Data de Saída:
Descrição das atividades:	
Empregador:	
Cargo/função:	
Data de início:	Data de Saída:
Descrição das atividades:	
Empregador:	
Cargo/função:	
Data de início:	Data de Saída:
Descrição das atividades:	

1. Não incluir itens não listados neste edital;
2. Todos os documentos deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo(.pdf).

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOSEDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N^o 002/2025

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS		
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E PONTUAÇÃO – AGENTE FISCAL		
Critério	Pontuação	Descrição
1 – Formação Acadêmica	Até 10 pontos	Atribuição de pontos conforme o nível de formação acadêmica:
Ensino Médio completo	0 ponto	Requisito mínimo para participação.
Curso Técnico	3 pontos	Para cursos técnicos ou formação superior incompleta.
Curso Superior Completo (Qualquer área)	6 pontos	Para candidatos com graduação, independentemente da área.
Pós-graduação (Especialização, Mestrado, etc.)	10 pontos	Para candidatos com pós-graduação na área relevante ou de interesse.
2. Experiência e conhecimento em atendimento ao público	10 pontos	Avaliação de experiência em atender e interagir com o público, tanto interno quanto externo, para fornecer informações e solucionar demandas. Serão concedidos 2 pontos por ano completo e 1 ponto por semestre completo de experiência.
3. Experiência e conhecimento na área administrativa, incluindo gestão de projetos.	10 pontos	Pontuação atribuída com base na experiência em atividades administrativas e gestão de projetos. Serão concedidos 2 pontos por ano completo e 1 ponto por semestre completo de experiência.
4. Experiência e conhecimento em sistemas de gestão de informação	10 pontos	Experiência em sistemas de gestão de informações para realizar atividades relacionadas ao registro e acompanhamento de processos administrativos, cadastros de profissionais e empresas, além da

		emissão de relatórios e consultas. Serão concedidos 2 pontos por ano completo e 1 ponto por semestre completo de experiência.
5. Experiência e conhecimento em informática	05 pontos	Avaliação de conhecimento em ferramentas de informática, como pacote Office (Word, Excel, PowerPoint) e outros softwares relevantes para o cargo.
6. Experiência em processos licitatórios.	05 pontos	Experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano em cargos ou funções relacionadas a processos licitatórios.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 pontos

1. Todos os documentos deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo (pdf).
2. Para avaliação de cada um dos quesitos, será levado em consideração o comprovado exercício profissional, que poderá ser demonstrado por Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho (desde que devidamente firmado por contratante e contratado).

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO PARA A FASE DE ENTREVISTA: 10 pontos.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 002/2025

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO				
CARGO: AGENTE FISCAL				
NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS POR FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS

**ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA DEFESA DE MEMORIAL / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE
PONTOS**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025

ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA DEFESA DE MEMORIAL / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS
O candidato terá até 15 minutos para fazer uma apresentação oral (sem recursos audiovisuais) para uma banca com três membros (link do encontro será enviado ao candidato). Na apresentação, o candidato deverá obrigatoriamente abordar os seguintes tópicos:
1. Experiência profissional generalista;
2. Experiência profissional como fiscal;
3. Experiência administrativa;
4. Cursos relacionados com a área de atuação (fiscalização). Ex. Word, Excel, SEI.
5. Disponibilidade para viagens;
6. Conhecimento sobre o papel do CRBio-10;
Serão pontuados os seguintes itens:
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação: Máximo: 10 pontos
2. Capacidade de organização de ideias: Máximo: 10 pontos
3. Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo: Máximo: 5 pontos
4. Visão estratégica e atuação institucional: Máximo 10 pontos
5. Conhecimento e domínio da área de atuação: Máximo 15 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 pontos

**ANEXO VII – CRONOGRAMA DE PRAZOS – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2025 – CARGO AGENTE FISCAL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 002/2025

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE PRAZOS – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – CARGO AGENTE FISCAL	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DAS 08:00 DO DIA 02/06/2025 AS 23:59 DO DIA 08/06/2025
AVALIAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES DOS CANDIDATOS E ANÁLISE CURRICULAR	09/06/2025 A 20/06/2025
DEFESA DE MEMORIAL	23/06/2025 DAS 13:00 AS 17:00
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	24/06/2025
RECURSO	25/06/2025
APRECIÇÃO DOS RECURSOS	26/06/2025 A 27/06/2025
RESULTADO FINAL	27/06/2025

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 002/2025

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA RECURSO	
1. Nome completo:	
2. Assinale com "X" a(s) etapa(s) do Processo Seletivo Simplificado recorrida:	
() Fase 1 - aceite de inscrição	
() Fase 2- Análise de Curriculum Vitae	
() Fase 3 - Defesa de Memorial	
3. Orientações gerais de preenchimento:	
a. Preencha todos os campos do formulário;	
b. Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais;	
c. Date e assine o Formulário;	
d. Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.	
e. Preencher o recurso e encaminhar para crbio10@crbio10.org.br .	
4. Objeto do Recurso:	
5. Justificativa / Fundamentação:	
6. Informações adicionais:	